



Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2016.

BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBovespa”)

At: Ana Lúcia da Costa Pereira
Superintendente de Acompanhamento de Empresas – em exercício

c.c.:

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

At.: Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas
Sr. Francisco José Bastos Santos - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários

Ref.: Ofício 3039/2016-SAE/GAE 2

Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício 3039/2016-SAE/GAE 2 enviado pela BM&FBovespa [“Ofício”], por meio do qual são solicitados à **Oi S.A. – Em Recuperação Judicial** [“Companhia”] esclarecimentos com relação à notícia veiculada pelo jornal O Estado de São Paulo, em 16/09/2016, nos termos adiante transcritos, a Companhia vem esclarecer o que segue:

“16 de setembro de 2016

3039/2016-SAE/GAE 2

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

At. Sr. Flavio Nicolay Guimarães

Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezados Senhores,



Em notícia veiculada pelo jornal O Estado de São Paulo, em 16/09/2016, consta, entre outras informações, que:

- ✓ o prejuízo das sete empresas incluídas no processo de recuperação judicial da Oi somou R\$ 2,828 bilhões em julho, alta de 31% na comparação com o mês anterior, aponta relatório apresentado pelo administrador judicial à 7ª Vara Empresarial do Rio;*
- ✓ o demonstrativo aponta que (i) a receita líquida de venda de bens e serviços das empresas aumentou 16% entre junho e julho, de R\$ 11,724 bilhões para R\$ 13,627 bilhões, (ii) o resultado bruto passou de R\$ 3,969 bilhões para R\$ 4,649 bilhões, na mesma comparação, (iii) o resultado operacional ficou negativo em R\$ 5,629 bilhões em julho, enquanto era negativo em R\$ 4,557 bilhões no mês anterior, e (iv) o resultado financeiro negativo foi de R\$ 857,7 milhões em julho, contra resultado também negativo de R\$ 337,6 milhões em junho.*

Não identificamos essas informações nos documentos enviados por essa companhia, por meio do Sistema Empresas.NET. Em caso de contraditório, favor informar o documento e as páginas em que constam as informações e a data e hora em que as mesmas foram enviadas.

Cabe ressaltar que a companhia deve divulgar informações periódicas, eventuais e demais informações de interesse do mercado, por meio do Sistema Empresas.NET, garantindo sua ampla e imediata disseminação e o tratamento equitativo de seus investidores e demais participantes do mercado.

Isto posto, solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, até 19/09/2016, sem prejuízo ao disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.

A resposta dessa empresa deve ser enviada por meio do módulo IPE, selecionando-se a Categoria: Fato Relevante ou Categoria: Comunicado ao Mercado, o Tipo: Esclarecimentos sobre consultas CVM/Bovespa e, em seguida, o Assunto: Notícia divulgada na mídia, o que resultará na transmissão simultânea do arquivo para a BM&FBOVESPA e CVM.

Ressaltamos a obrigação, disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da companhia,



com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

No arquivo a ser enviado deve ser transcrito o teor da consulta acima formulada antes da resposta dessa empresa.

Esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente,”

A respeito do Ofício, a Companhia acredita que as informações contidas na referida notícia podem ter sido retiradas do Relatório Mensal de Atividades (“RMA”), referente ao mês de julho de 2016, elaborado pela PWC e pelo Escritório de Advocacia Arnoldo Wald (em conjunto “Administrador Judicial”), administradores judiciais nomeados no processo de recuperação judicial das Empresas Oi. Esse RMA, no qual estão incluídas as contas demonstrativas mensais exigidas pela Lei nº 11.101/05, foi protocolado pelo Administrador Judicial, e não pela Companhia, perante o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, onde está em curso a recuperação judicial das Empresas Oi, ao final do dia 15.09.2016.

O referido protocolo foi comunicado pelo Administrador Judicial via e-mail, após o término do expediente do dia 15.09.2016, ao grupo de trabalho criado pela Companhia para coordenar esforços relacionados a questões financeiras do dia-a-dia decorrentes da recuperação judicial. A área de Relações com Investidores tomou conhecimento do protocolo e da disponibilização pública das informações ali contidas na manhã seguinte e adotou as medidas necessárias para o seu arquivamento no Sistema IPE da CVM o quanto antes, o que só foi possível após o encerramento do pregão, seguindo as melhores práticas recomendadas pela CVM e pela BM&FBovespa.

Dessa forma, uma cópia do RMA está disponível para consulta pelos seus acionistas e pelo mercado no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET da CVM



[www.cvm.gov.br], além do website da BM&FBovespa [www.bmfbovespa.com.br] e do website de Relações com Investidores da Companhia [www.oi.com.br/ri].

A Companhia continuará tomando as medidas e cuidados necessários para que as informações relativas à recuperação judicial, inclusive com relação ao protocolo em Juízo dos próximos relatórios mensais do Administrador Judicial, sejam divulgadas imediatamente, de modo a manter seus acionistas e o mercado informados. Nesse sentido, a Companhia solicitou nesta data ao Administrador Judicial que passe a encaminhar simultaneamente também ao seu canal de Relações com Investidores todos os documentos e informações que devam ser divulgadas ao mercado de acordo com as regras aplicáveis a companhias abertas.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Ricardo Malavazi Martins

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores